nova lei do gás brasileira

Rosolea Folgosi, Mattos Filho, Brasil; e Larry B. Pascal, Haynes and Boone, LLP, USA, refletem sobre a nova Lei do Gás Brasileira e o que ela representa para a indústria.

Larry B. Pascal, Haynes and Boone, LLP, USA

Rosolea Folgosi, Mattos Filho, Brasil

Em março de 2009, o Brasil aprovou a tão esperada Lei do Gás (Lei 11.909), que representou um avanço histórico para o setor de gás na maior economia da América Latina.

Esta nova lei regulamenta o transporte de gás natural, bem como seu tratamento, processamento, armazenagem, liquefação, regaseificação e marketing. No entanto, a Lei do Petróleo Brasileira (Lei 9.478) continuará a regular a exploração, desenvolvimento e produção de gás natural entre outros assuntos. Particularmente, certas atividades como a produção, exploração e distribuição de gás natural já tinham suas próprias regras, decretadas pelo Ministério de Minas e Energia, pela Agência Reguladora de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), ou pelo ramo regulador de um determinado estado, conforme o caso.

Alguns dos aspectos mais importantes da nova lei são discutidos abaixo.

Regime de concessão e autorização

A Lei do Gás traz uma maior garantia para as empresas privadas entrarem no mercado de transporte e armazenagem de gás natural, com regras que apresentam mais segurança para os investidores. Para tanto, a lei estabelece um regime de concessão com um prazo de 30 anos (com possibilidade de uma prorrogação pelo mesmo período), para gasodutos considerados de "interesse comum" e para a armazenagem de gás natural para ativos que pertençam ao Governo Federal. As concessões requerem uma concorrência pública prévia.

A Lei do Gás também estabelece que o regime de concessão deve coexistir com o regime de autorização prévio, e que o último seja aplicável a gasodutos que envolvam acordos internacionais. Essa permissão também deve ter o mesmo período de 30 anos, como a possibilidade de uma prorrogação pelo mesmo período.

Importação, exportação e distribuição

Uma importante inovação dessa Lei do Gás é a possibilidade para os compradores comerciais de importarem gás diretamente de produtores estrangeiros via gasodutos construídos pelos compradores comerciais, transportando o produto para uma rede de gasodutos ou pagando

REPRINTED FROM
WORLD PIPELINES
[BRASIL 2009]
www.worldpipelines.com

pelo uso da rede de gasodutos nacional. Isso pode eliminar ou reduzir o problema de falta de capacidade dos gasodutos ou mesmo a ausência de uma rede de gasodutos, problemas que afetam atualmente muitos compradores comerciais.

Contudo, a Constituição Federal estabelece que apenas os estados podem legislar sobre a distribuição de gás natural dentro de suas fronteiras, e o governo federal pode apenas regular a distribuição de gás natural para assuntos interestaduais, assim como importações e exportações de gás. Portanto, é possível que surjam desafios constitucionais para a nova lei.

Comitê de Contingências

Outro aspecto importante sobre a Lei do Gás se refere à indisponibilidade temporária (atual ou iminente) de gás natural, autorizando a criação de Comitês de Contingências, com a autoridade de traçar e implementar planos de contingências, incluindo mas não se limitando ao racionamento.

Esse comitê pode ser consequência da recente seca ocorrida no Brasil que resultou em falta de energia, necessidade de reduzir o uso de eletricidade, e por fim na diminuição da atividade econômica. Essa crise impeliu o governo a se concentrar na diversificação da matriz energética, afastando-se da energia hidrelétrica predominante, em direção ao gás natural e fontes de energia renovável (a última promovida pelo Programa Proinfa).

Parcerias público-privadas

A Lei do Gás também estabelece que o Ministério de Minas e Energia possa usar parcerias público-privadas, decretadas pela Lei 11.079 de 2004, para desenvolver um novo projeto de gasoduto ou aumentar a capacidade de um gasoduto existente para torná-lo economicamente viável.

Arbitragem

Finalmente, a Lei do Gás autoriza as empresas de propriedade do estado (empresas públicas) e joint ventures entre entidades estatais e acionistas privados (sociedades de economia mista), suas subsidiárias ou partes relacionadas que mantenham concessões ou autorizações, a concordarem com a arbitragem obrigatória, uma importante consideração em relação aos investidores privados.

Regulamentações/decretos que implementam a Lei do Gás

A Lei do Gás não é um amplo pacote de reformas, e vários aspectos importantes permanecem sujeitos à implementação reguladora. Como esse objetivo, a implementação das regulamentações será exigida antes da estrutura legal estar completa e funcionando plenamente, conforme planejado. Inicialmente esperava-se que essas regras fossem abertas à opinião pública até junho de 2009, mas até a presente data tais regras não foram liberadas. WP

REPRINTED FROM
WORLD PIPELINES
[BRASIL 2009]
www.worldpipelines.com